Política Anual de Investimentos

2019

Conteúdo

1 Introdução 3
Objetivos 3
3 Da Gestão 4
3.1 Objetivo 4
3.2 Modelo 4
3.3 Dos Recursos Garantidores 5
3.4 Diretrizes 6
3.5 Acompanhamento / Relatórios 7
3.6 Gerenciamento de Riscos 7
4 Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.604/2017) 8
4.1 Segmento de Renda Fixa 8
4.2 Segmento de Renda Variável 10
5 Cenário Macroeconômico 11
6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários 14
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa 14
6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável 15
7 Responsável pela Gestão de Recursos 15
8 Certificação do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários 16
9 Disposições Gerais 16

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **RPPS do Município de Vale do Sol** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol, **no dia 25 de outubro de 2018, Ata nº 51/2018**, conforme prescrito no no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 OBJETIVOS

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **RPPS do Município de Vale do Sol,** levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

Ao aprovar a Política de Investimentos 2019, será possível identificar principalmente que:

● O Comitê de Investimento buscará produtos entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno projetado, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial, com riscos adequados ao perfil do RPPS;

● Òrgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos e restrições acerca dos investimentos;

● O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, que baseado nos relatórios de análise dos produtos, tomará decisões acerca das alocações.

● O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, na Resolução CMN nº 3.922/2010 e Resolução nº 4.604/2017, na Portaria MPS nº 519/2011 e suas respectivas alterações, bem como no processo de credenciamento das instituições.

3 DA GESTÃO

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, o Conselho Municipal de Previdência do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Sol** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 OBJETIVO

O objetivo de retorno da carteira de investimentos do **RPPS de Vale do Sol** é atingir e se possível superar a meta atuarial estabelecida para o ano de 2019 (6% + Índice de inflação), buscando a diversificação ideal, limites de posição dentro da diversificação permitida pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Resolução nº 4.604/2017. A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 MODELO

De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3.922/2010, o **RPPS de Vale do Sol** adota:
I – gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

3.3 DOS RECURSOS GARANTIDORES

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010 e Resolução nº 4.604/2017 dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 DAS DIRETRIZES

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **RPPS de Vale do Sol.**

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;

c) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

d) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Sol** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho

Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos Públicos Federais;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's)
- Caderneta de Poupança
- Letras Imobiliárias Garantidas.

e) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

f) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

g) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal de Previdência de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

h) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.5 ACOMPANHAMENTO/RELATÓRIOS

Além das informações com divulgação obrigatória, disciplinada pela Portaria MPS 519/2011 e atualizada pela Portaria MPS 440/2013, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Sol ou por meio físico a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas;
- Mensalmente disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Sol, ou por meio físico um relatório e/ou planilha sintética que permite ao ente e aos servidores municipais de Vale do Sol acompanhar a distribuição da carteira por instituição;
- Semestralmente enviar o relatório de gestão aos Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol, que evidencie detalhadamente a carteira de investimentos.

3.6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **RPPS de Vale do Sol** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **RPPS de Vale do Sol.**

4 LIMITES LEGAIS (RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010 E 4.604/17)

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10 e Resolução CNM nº 4.604, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	**100%**	**15%**	**5%**
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	**100%**	**15%**	**5%**
ETF- 100% Títulos Públicos- Art.7º, I, c	**100%**	**15%**	**5%**
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	**5%**	**15%**	**5%**
FI Renda Fixa "Referenciado" – Art. 7º, III, a	**60%**	**15%**	**5%**
ETF- "Renda Fixa "Referenciado" – Art. 7º, III, b	**60%**	**15%**	**5%**
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	**40%**	**15%**	**5%**
ETF – Demais Indicadores de RF- Art. 7º, IV, b	**40%**	**15%**	**5%**
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	**20%**	**15%**	**5%**
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art.7º, VI, a	**15%**	**15%**	**5%**
Poupança- Art.7º,VI,b	**15%**	**15%**	**5%**
FI em Direitos Creditórios- Cota Sênior Art. 7º, VII, a	**5%**	**15%**	**5%**
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII,b	**5%**	**15%**	**5%**
FI Debêntures de Infraestrutura- Art.7º, VII, c	**5%**	**15%**	**5%**

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI de Ações – Índices c/no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, a	**30%**	**15%**	**5%**
ETF- Índice de Ações (c/no mínimo 50) Art.8º, I,b	**30%**	**15%**	**5%**
FI de Ações – Art. 8º, II, a	**20%**	**15%**	**5%**
ETF- Demais Índices de Ações- Art.8º, II, b	**20%**	**15%**	**5%**
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	**10%**	**15%**	**5%**
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, IV, a	**5%**	**15%**	**5%**
FI Imobiliário – Art. 8º, IV, b	**5%**	**15%**	**5%**

5 CENÁRIO ECONÔMICO

Hoje, vemos dois pontos que podem influenciar de maneira mais significativa os preços dos ativos locais: a política monetária nos EUA e uma potencial instabilidade na China.

A política Monetária nos EUA:

Nos EUA, as questões comerciais permanecem em foco. O país aplicou a segunda rodada de tarifas sobre mais US$ 200 milhões em importações chinesas. Inicialmente, entre 24/09 e 31/12, a alíquota será de 10%, sendo elevada para 25% a partir de 01/01/2019. O governo chinês anunciou retaliação imediata, impondo tarifas que variam entre 5% a 10% em exportações americanas que perfazem um montante de US$ 60 bilhões. Além disso, Pequim recusou uma nova rodada de negociações com Washington. Em paralelo, após meses de negociação, Washington e Ottawa acertam um novo tratado de livre-comércio, que inclui também o México, que havia fechado acordo com os EUA em agosto. O novo tratado, chamado de Acordo Estados Unidos-Canadá-México (USMCA), substituirá o NAFTA (Tratado Norte-Americano de Livre Comércio). Apesar dos avanços, o pacto não resolveu a questão envolvendo as tarifas americanas impostas às importações de aço e alumínio do Canadá. Com relação aos dados de atividade, a leitura final do PIB do 2T18 confirmou o crescimento de 4,2% (T/T, a.a), registrando o melhor desempenho em quase 4 anos. No que se refere aos dados de frequência mensal, as vendas no varejo desaceleraram de 0,7%, dado revisado de 0,5% em julho, para 0,1% em agosto. A produção industrial, por sua vez, avançou 0,4% no período, registrando a mesma taxa de crescimento do mês anterior. A respeito dos dados de inflação, o núcleo do PCE[2] permaneceu estável em 2,0% (A/A), na meta do FED[3]. A respeito dos dados de inflação, o núcleo do PCE[2] permaneceu estável em 2,0% (A/A), na meta do FED (Banco Central Americano). No setor imobiliário, os dados divulgados em setembro mostraram recuperação, com a construção de novas residências subindo acima do esperado em agosto (9,2%, M/M) e as vendas de novas moradias (de - 1,6% para 3,5%, M/M) e de moradias usadas (de -0,7% para 0,00 M/M) avançando no período. No mercado de trabalho, os dados continuaram mostrando ritmo de crescimento sólido, com o Payroll reportando a criação de 201 mil novas vagas em agosto, resultado acima do esperado para o período (190 mil). No que se refere à política monetária, o FOMC (Comitê de Mercado Aberto que define a taxa básica de juros americana) elevou a taxa básica de juros em 25 bps, para o intervalo de 2,00% a 2,25% em sua reunião de setembro. Jerome Powell, o presidente da instituição, minimizou a retirada da expressão “acomodatícia” no comunicado do Fed, dizendo que isso não sinaliza qualquer mudança no caminho provável da política monetária. Sobre as projeções, a previsão de crescimento do PIB para 2018 subiu para 3,1%, e o presidente viu pouco impacto negativo da guerra comercial sobre a economia como um todo. Na trajetória esperada dos juros a grande maioria dos membros do FOMC indicou que é favorável a uma nova alta de juros em dezembro, o que se confirmado fará com que a taxa básica americana encerre o ano entre 2,25% e 2,50%,

CHINA:

Na China, os indicadores refletiram algum sinal de acomodação após as medidas adotadas com o intuito de suavizar o impacto das restrições comerciais. Com relação aos dados da balança comercial, as exportações registraram alta de 9,8% na comparação anual de agosto. Sobre os dados de atividade, tanto as vendas no varejo (9,0% A/A) como a indústria (6,1% A/A) tiveram avanço na leitura anual de agosto.

JAPÃO:

No Japão, O Banco Central do país (BoJ) manteve seus parâmetros de política monetária inalterados na reunião de setembro. Na reunião anterior, em julho, o BC do Japão ampliou a banda para a taxa de juros de 10 anos, ao mesmo tempo em que introduziu uma orientação futura da política monetária, dizendo que manteria as taxas de juros nos níveis atuais por por um longo período de tempo.

O CENÁRIO LOCAL:

No Brasil, no cenário doméstico, tivemos em setembro aumento da polarização da disputa presidencial. O desenvolvimento do cenário eleitoral, juntamente com o quadro externo contribuíram para manutenção da taxa de câmbio nos patamares mais elevados desde 2016. O Dólar atingiu a máxima em meados de setembro, mas acabou cedendo, encerrando o mês com valorização de 0,12% em relação ao mês anterior, mas acumulando desvalorização de cerca de 18% no ano.
No tocante a atividade, os dados divulgados em setembro, porém relativos a julho, tiveram predomínio negativo. O volume de serviços recuou 2,2% (M/M) puxado pela queda de Transportes (- 4,0%). A aprovação da tabela do frete mínimo para os caminhoneiros combinado com o aumento relevante no preço da passagem aérea contribuíram para esse movimento. Com relação ao varejo, o fraco comércio de móveis e eletrodomésticos contribuiu para a queda de 0,5% (M/M) no conceito restrito e 0,4% (M/M) no conceito ampliado. A produção industrial por sua vez, registrou queda de 0,2% (M/M). No mercado de trabalho, a taxa de desemprego recuou de 12,3% para 12,1%, em decorrência do crescimento da população ocupada. Com ajuste sazonal, a taxa de desemprego se manteve em 12,2%. Apesar da melhora na margem, não houve mudança na visão de que a recuperação do mercado de trabalho segue lenta. Outro fato que lança dúvida sobre a sustentação desse movimento de melhora é o desempenho dos indicadores de confiança. Os dados de setembro tiveram recuo importante, refletindo a piora nas expectativas dos agentes. Em relação à inflação, o IPCA-15 desacelerou de 0,13% para 0,09% (M/M) em

setembro, registrando a menor variação para o mês desde 2006. O principal vetor foi a volta da deflação do grupo Alimentação e Bebidas. No acumulado em 12 meses, a inflação permaneceu praticamente estável, passando de 4,30% para 4,28% (A/A). No atacado, o IGP-M de setembro acelerou de 0,70% para 1,52% (M/M) impulsionado principalmente pela alta no preço dos grãos e pelo impacto da alta do dólar no preço dos combustíveis e Minério de Ferro. Nessa conjuntura, o BCB manteve a taxa básica de juros em 6,50%, de forma unânime. No acumulado, a instituição ampliou o escopo das possibilidades atuação levando em consideração o aumento do risco do cenário de reformas em função das incertezas eleitorais, indicando que caso seja necessário começar a remover o estímulo monetário neste ano o fará gradualmente.

Expectativas para 2019:

Na avaliação de analistas, ou o Brasil engata anos de crescimento ou enfrentará um cenário de quase estagnação. A economia brasileira está numa encruzilhada. A incerteza com o quadro eleitoral torna difícil saber por qual caminho o País deve seguir nos próximos anos. E as possíveis rotas são bastante distintas: na avaliação de analistas, ou o Brasil engata anos de crescimento ou enfrentará um cenário de quase estagnação. O desempenho da economia no fim do ano passado levou os economistas a manter a previsão de crescimento de cerca de 3% neste ano. A partir de 2019, porém as previsões são frágeis. A incerteza com a recuperação tem como pano de fundo a dificuldade de se prever o perfil do candidato vencedor na eleição presidencial deste ano. Um presidente que siga com a agenda reformista do atual governo pode garantir uma média de crescimento de 3% no próximo mandato presidencial, de 2019 a 2022. Por outro lado, a vitória de um candidato de discurso radical pode levar a economia a enfrentar anos de estabilidade, com crescimento de 1%. O cenário eleitoral ainda é muito incerto. Há pouca certeza do que deve acontecer. A questão fiscal se apresenta como um grande risco e pode causar um estresse no mercado. A atual equipe econômica conseguiu avançar em alguns pontos econômicos considerados fundamentais pelos agentes econômicos, mas não teve sucesso em contemplar toda a agenda fiscal. Nos últimos anos, o governo criou o teto de gastos e a Taxa de Longo Prazo (TLP) para substituir a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e, assim, reduzir os subsídios do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A reforma da Previdência, no entanto, foi suspensa depois da intervenção no Rio de Janeiro e deve ficar para o próximo governos.

Taxa de juros:

Atualmente, as projeções dos economistas têm como cenário básico o sucesso de um candidato reformista na eleição presidencial. No caso de vitória de um candidato antirreformista, todo o cenário teria de ser revisto. Haveria, segundo os analistas, um efeito negativo em cadeia. A percepção de risco com a economia brasileira aumentaria, o que levaria a uma desvalorização do real e, consequentemente, a um aumento da inflação e dos juros, limitando a capacidade de investimento e crescimento econômico. Uma simulação

feita pela consultoria Tendências deixa evidente como a economia se comportaria em cada um dos cenários. Se o cenário básico se confirmar, a inflação deve encerrar o ano que vem em 4,1%, a taxa básica de juros fica em 8% e o Produto Interno Bruto (PIB) sobe 3,2%. Numa projeção pessimista, a inflação subiria 7,9%, os juros iriam a 11,5% e o PIB avançaria 1,3%. A avaliação da economia é que um processo eleitoral muito tumultuado só deve trazer impactos no último trimestre, mas com força suficiente para reduzir o crescimento deste ano.

Câmbio:

Num cenário de estresse, se o câmbio subir para R$ 3,6 e os juros chegarem a 9,5% no ano que vem, o PIB de 2018 cresceria 2,5% um pouco menos do que a previsão atual de 2,8%. Em 2019, avançaria apenas 1,9%. A projeção é de 2,9%.

6. Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

RENDA FIXA	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Públicos de emissão do TN- Art. 7º I, a			100			
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, b	**23.827.268,07**	**73,10**	100	**20,0**	**50,0**	**100**
ETF – 100% Títulos Públicos – Art.7º, I, c			100			
Operações Compromissadas -Art. 7º, II			5			
FI Renda Fixa “Referenciados” - Art. 7º, III a	**6.605.624-89**	**20,27**	60	**15,0**	**30,0**	**80**
ETF- Renda Fixa “Referenciados”- Art. 7º, III, b			60			
FI Renda Fixa –Geral – art. 7º, IV ,a	**1.571.870,45**	**4,82**	40	**0,0**	**9,0**	**30**
ETF- Demais indicadores de RF- Art. 7º, IV, b			40	**0,0**	**0,0**	**20**
RENDA FIXA			**Limite**	**Limites de Alocação (%)**		

	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Resolução (%)			
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Letras Imobiliárias Garantidas, Art. 7º, V, b	-x-	-x-	20			
CDB- Certificado de Depósito Bancário – Art.7º, VI, a			15			
Poupança-Art. 7º,VI, b			15			
FI em Direitos Creditórios-Cota Senior- Art., 7º, VII, a			5			
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, b			5			
FI Debêntures de Infraestrutura- Art. 7º, VII, c			5			

6.2Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI de Ações- índices c/no mínimo 50 ações- Art.8º, I, a	-x-	-x-	30	**0,0**	**1,0**	**30**
ETF- Índice de Ações (c/no mínimo 50) – Art. 8º, I, b	-x-	-x-	30	**0,0**	**1,0**	**20**
FI em Ações – Geral, art. 8º, II a			20	**0,0**	**1,00**	**20**
ETF- Demais Ìndices de Ações- Art.8º, II, b			20	**0,00**	**1,0**	**20**
FI Multimercado aberto – Art. 8º, III	**582.237,02**	**1,79**	10	**0,0**	**5,0**	**30**
FI em Participações - Art. 8º, IV,a	-x-	-x-	5	**0,0**	**1,0**	**20**
FI Imobiliário – art. 8º, IV,b	-x-	-x-	5	**0,0**	**1,0**	**20**

7.Responsável pela Gestão de Recursos (*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa Renda Variável	Denir Henrique	549.848.310.49	Agente Administrativo

8. CERTIFICAÇÃO DO COMITÊ

Em atendimento ao disposto nas Portarias MPS nº 155/2008, nº 345/2009, nº 519/2011; nº 170/2012 e nº 440/2013 o RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, preenchendo todos os requisitos quanto a estrutura, composição e funcionamento do Comitê, estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, e atendendo a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Portaria nº 440 de 11 de outubro de 2013, para a maioria dos seus membros, aprovados em exame de certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, a Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Esta Política de Investimentos para o exercício de 2019 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Municipal de Previdência do Município de Vale do Sol, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2018.

Vale do Sol, 25 de outubro de 2018

Denir Henrique
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

Milton José Erath
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

Roselaine Pereira Santa Catharina
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

Cristiano Fischer
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Mariete Rachor
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Susana Valéria Fritsch
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Maiara Anger
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Anderson Jost
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Sitrônia Marli Weirbacher
Membro do Conselho Municipal de Previdência